



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 548 DE 09 DE JULHO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRI
ÁREA DE JOSÉ SGANZERLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçaves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir de José Sganzerla, o seguinte imóvel destinado a abertura do prolongamento da Travessa Guaporé:

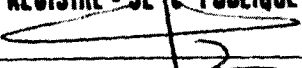
"Uma área de terras com 155,00 m²., sita nesta cidade, na Travessa Guaporé, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 10,50 m. com terras do proprietário José Sganzerla; SUL: corresponde ao vértice de um triângulo sendo, portanto, definido por um ponto; LESTE: por uma linha quebrada, confrontando na extensão de 5,00 m. com terras de Batista Longo e na extensão de 22,00 m. com terras de Gema Longo e OESTE: na extensão de 20,00 m. com a Rua Veranópolis.

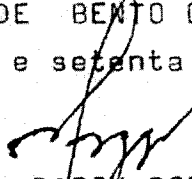
ART. 2º - O preço a ser pago pela área acima descrita será de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo CR\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à vista e o restante até 31.12.74, cobrindo a despesa por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente;

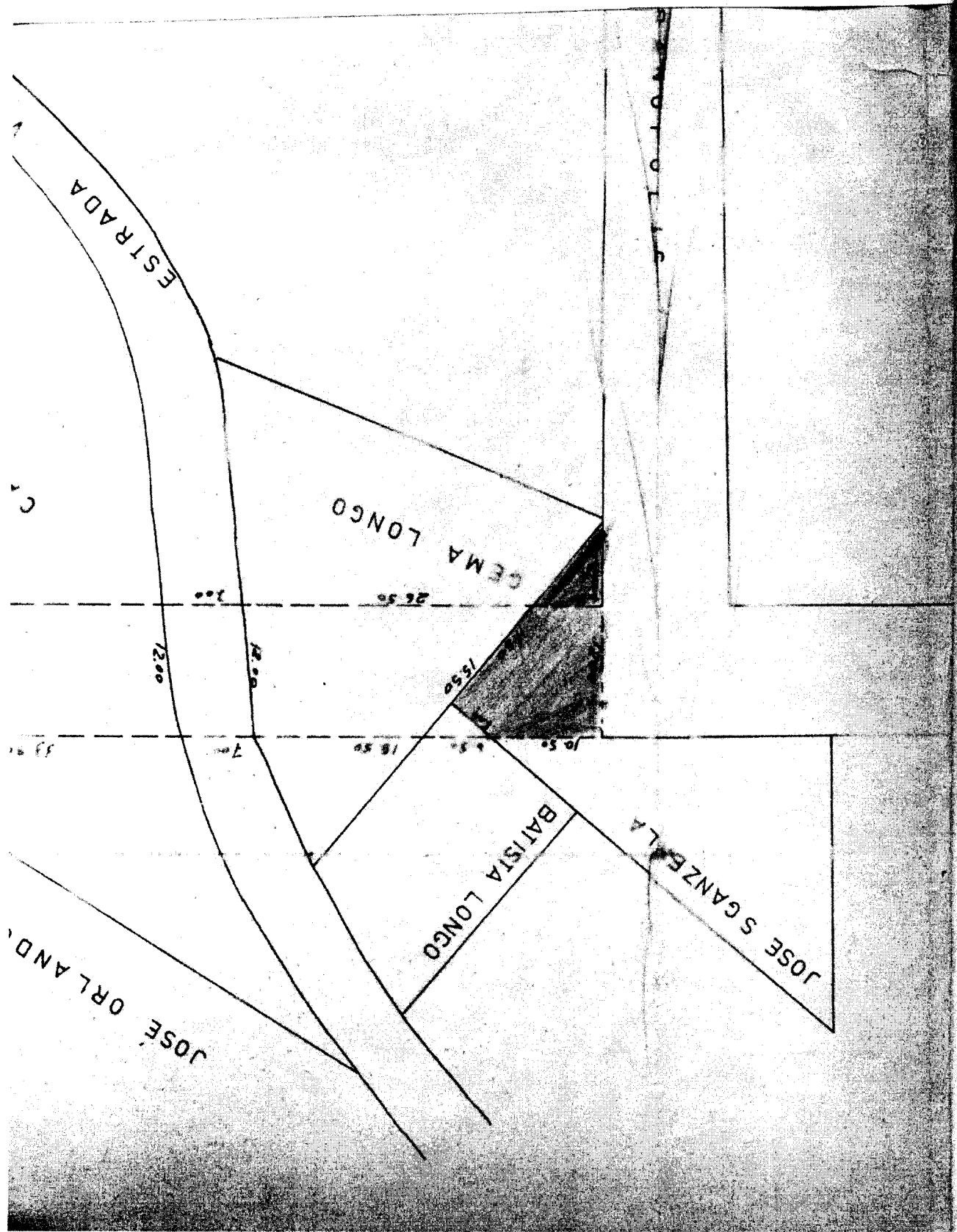
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

Proc.nº 1513/74

REGISTRE - SE	PUBLIQUE - SE
	
BEL. CARLOS J. FERRIZOLO Secretário do Governo	


ECON. DARCY POZZA
Prefeito



ESTRADA

GEMA LONGO

BATISTIA LONGO

JOSE S GANZELLA

JOSE ORLANDO

CANAL

12.00

14.50

15.50

18.50

10.50

7.00

26.50

3.00

C

33.00

